COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 333/2013
AUTOR – Vereador Toinho Carolino
ASSUNTO – Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural Ibarra.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da **Associação Cultural Ibarra**.

A entidade epigrafada é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 14/12/2005, situada na Rua Areial de Baixo, 29-E, Térreo, Dois de Julho, CEP. 40.060.210, nesta Capital, tem como objetivo principal a promoção da cultura, com realização no ensino, estudos, seminários e pesquisas no campo das artes, em especial na área musical.

O autor justifica a proposição em face da necessidade da Renovação de Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1989).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 333/2013.

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Relator e Presidente da CCJ

- Acompanharam o voto do relator os edis: Alfredo Mangueira, Edvaldo Brito e Leo Prates.